



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2021 SELEÇÃO DE PROJETOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRAVÉS DO FUMCAD PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2022, ESPECÍFICO PARA EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2021 – ITAÚ SOCIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 – ECA e pela Lei Municipal nº 4.788/2017 e suas alterações, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 8.313/2017, e considerando a deliberação da Reunião Extraordinária do CMDCA de 02/06/2021,

1 – DA FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a recepção e seleção de Proposta técnica/Plano de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil (OSC's), sem fins lucrativos, para concorrer aos recursos a serem destinados pelo Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021, do Itaú Social, que considerando o agravamento da pandemia de Covid-19 no Brasil, selecionará propostas que estejam voltadas à proteção de crianças, adolescentes e suas famílias nesse contexto.
- 1.2 As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021, do Itaú Social, disponível no link: <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2021/>.
- 1.3 A proposta deverá ser elaborada conforme Plano de Trabalho (Anexo XII). Deverá ser incluído no valor da proposta 10% (dez por cento) do valor a ser liberado, que será destinado ao FUMCAD, conforme previsto na Resolução 002/2021 CMDCA e 003/2021 CMDCA e previsto no § 3º do Art. 13 da Resolução do CONANDA nº137, de 21 de janeiro de 2010.
- 1.4 Cada Organização da Sociedade Civil poderá protocolar somente 01 (uma) Proposta Técnica/Plano de Trabalho para concorrer neste Edital, sem prejuízo da apresentação de propostas técnicas para demais editais a serem publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá (CMDCA).
- 1.5 A previsão de execução dos projetos elencados na Proposta Técnica/Plano de Trabalho deverá ser para o exercício de 2022 e terá o prazo limite de 12 (doze) meses.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

2 – DO OBJETO

2.1 O objeto deste edital é a seleção de projetos, programas e serviços dedicados à promoção, proteção e defesa da garantia de direitos da criança e do adolescente a partir da oferta de atendimento direto a esta população, conforme com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e com os demais marcos legais que regulam serviços e programas direcionados a crianças e a adolescentes.

2.2 A priorização pelo Edital FIA/2021 do Itaú Social de ações que se incluam nos eixos abaixo indicados está fundamentada nas recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelecem orientações para a realização de ações emergenciais de proteção de crianças e adolescentes, e para utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente em situações excepcionais como a gerada pela pandemia do Covid-19.

2.3 As propostas submetidas ao Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social, devem ter valor **de até** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vale destacar que as propostas que forem selecionadas no Edital FIA/2021 serão apoiadas por meio da destinação de recursos financeiros para os respectivos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada por empresas do conglomerado Itaú Unibanco.

2.4 Apenas 1 (um) projeto será escolhido pelo CMDCA de Guaratinguetá para ser inscrito no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social, conforme regulamento da Fundação Itaú Social.

3 – EIXO TEMÁTICOS

Considerando o agravamento da pandemia de Covid-19 no Brasil, o Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2021, do Itaú Social, selecionará propostas que estejam voltadas à proteção de crianças, adolescentes e suas famílias nesse contexto.

Serão priorizadas propostas que contemplem um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Promoção da vida e da saúde

- Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de crianças, adolescentes e suas famílias: entrega de cestas de alimentos, refeições, kits de higiene, fraldas, roupas, gás de cozinha e outros itens essenciais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

- Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.
- Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para prevenção da transmissão comunitária de Covid-19.

Eixo 2 – Enfrentamento e prevenção de violações de direitos

- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental durante a pandemia, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
- Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.
- Ações de prevenção do trabalho infantil.
- Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldades de acesso a serviços e programas de proteção social.
- Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional, para que adotem cuidados especiais no período de pandemia.
- Ações voltadas a adolescentes em conflito com a lei, cujo processo de cumprimento de medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário esteja dificultado em razão da pandemia.
- Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

Eixo 3 – Garantia do direito à educação

- Identificação e alcance de crianças e adolescentes que estão sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar e/ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades e conteúdos educativos por meios virtuais.
- Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida, bem como orientação aos familiares para que participem desse processo.
- Ações conjuntas entre organizações da rede local e escolas públicas, que favoreçam a oferta ou retomada de atividades educativas para crianças e adolescentes por meios virtuais ou de forma híbrida.
- Estruturação de meios e procedimentos que possibilitem a retomada segura de atividades educativas, culturais ou de lazer de forma presencial em eventuais períodos de flexibilização.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Tendo como foco os eixos acima indicados, as propostas inscritas poderão envolver uma ou mais ações que a Resolução nº 137/2010 (artigo 15) do CONANDA estabeleceu como passíveis de financiamento pelos recursos que ingressarem nos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Programas ou serviços de atendimento direto ou acolhimento de crianças e/ou adolescentes que se encontram em situação de risco no contexto da pandemia.
- Diagnóstico local para identificação de públicos em situação de risco e/ou para mapeamento territorial das necessidades geradas pela pandemia, que possam orientar o planejamento e ações especiais.
- Capacitação ou apoio a profissionais que atuam na rede de atendimento local, para que eles possam planejar adaptar ou executar ações de proteção e defesa dos públicos impactados pela pandemia.
- Campanhas de comunicação que disseminem informações e orientações para crianças, adolescentes, famílias e comunidades locais sobre formas de prevenção e cuidados a serem adotados para a defesa da vida e da saúde.
- Integração de ações e fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais, de forma a ampliar as possibilidades de alcance e de oferta de apoio a públicos que necessitam de proteção especial no período de pandemia.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público:

- a) as organizações da sociedade civil, doravante denominadas tão somente OSC's, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações.
- b) As OSC's que possuir objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em consonância com o objeto deste Edital.
- c) As OSC's que possuir no mínimo 1 (um) ano de existência com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

d) As OSC's que possuir registro em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA, há no mínimo 01 (um) ano, até a data da publicação deste Edital.

e) As OSC's que comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

f) As OSC's que comprovar instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e para o cumprimento das metas estabelecidas.

4.2 Para participar deste Chamamento Público, a OSC deverá declarar, conforme os modelos constantes dos Anexos II e IV deste instrumento convocatório:

a) que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

b) que atende a todos os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e do Decreto nº 18.299 de 07 de outubro de 2019, para celebração do termo de fomento, e que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

4.3 É vedada a utilização dos recursos captados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados no plano de trabalho da organização, em especial para manutenção das organizações não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente por força do disposto no artigo 90 da Lei Federal n. 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos.

4.4 Será permitida a atuação em rede conforme Edital FIA/2021 Itaú Social.

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As organizações da sociedade civil registradas no CMDCA, deverão apresentar 1 (uma) única proposta, encaminhando ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, solicitando a apreciação da Proposta Técnica/Plano de Trabalho, dos documentos Institucionais e de regularidade fiscal ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, assinado pelo gestor da organização em consonância com os termos deste Edital, conforme modelo apresentado no Anexo I, no período de 07 de Junho a 07 de Julho, a ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dom Bosco, nº 07, São



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Benedito, Guaratinguetá, com cópia via digital, em formato PDF, no Pen Drive, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e assinadas por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente utilizando-se as linguagens Word e/ou Excel, em envelope fechado e identificado.

5.2 O período indicado no item 5.1 está computado após o término do prazo legal de 30 (trinta) dias de publicidade deste Edital, em obediência ao artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

5.3 O ofício de que trata o item 5.1, deverá indicar o número do presente Edital, bem como o nome do projeto que a organização da sociedade civil pretende executar, apontando o Eixo Temático no qual se enquadra.

5.4 A Proposta Técnica/Plano de Trabalho deverá ser entregue em envelope fechado identificado como segue:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ DO PROPONENTE
NÚMERO DO CERTIFICADO DO PROPONENTE NO CMDCA
NOME DO PROJETO
OBJETO: EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2021 – ITAÚ SOCIAL

5.5 E a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE TRABALHO

- 1) Deverá constar, obrigatoriamente, no mínimo as seguintes informações:
- 2) Dados e informações da OSC.
- 3) Dados da proposta: descrição e especificação completa do objeto a ser executado e o público beneficiado diretamente.
- 4) Justificativa para a celebração contendo a descrição da realidade quanto à importância da proposta que está sendo apresentada, porque será realizada, nexos entre o diagnóstico social e as atividades ou metas a serem atingidas.
- 5) Público-alvo: número de crianças e adolescentes diretamente atendidos pelo projeto.
- 6) Relação contendo os dados da equipe de contato, responsável pelo contato direto com a OSC, o monitoramento e a prestação de contas da parceria.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

- 7) Descrição dos objetivos: demonstração de correspondência entre os objetivos da proposta e a relação com o diagnóstico.
- 8) Descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados: descrição das atividades a serem executadas, com indicação de periodicidade, demonstração do nexo entre as atividades propostas e os resultados esperados.
- 9) Avaliação: descrição das estratégias de avaliação do cumprimento de metas, da execução das atividades e do alcance dos resultados, com demonstração, sempre que possível, do envolvimento dos usuários do serviço no planejamento, na execução e na avaliação das ações propostas.
- 10) Cronograma de execução das atividades adequado à realização do projeto (conforme modelo do Edital FIA/2021 Itaú Social)
- 11) Estimativa de tempo de duração da vigência da parceria.
- 12) Cronograma físico de execução do objeto, contendo a descrição das metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades.
- 13) Plano de aplicação de recursos a serem desembolsadas pela OSC, contendo a previsão de despesas a serem executadas nas atividades (conforme modelo do Edital FIA/2021 Itaú Social);
- 14) Cronograma de desembolso dos recursos solicitados.

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS

- 1) Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal, demonstrando que a organização existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano.
- 2) Estatuto Social e eventuais alterações ou documento equivalente, devidamente registrado em cartório em conformidade com as exigências previstas da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 3) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.
- 4) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada um deles.
- 5) Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da Organização da Sociedade Civil e do responsável técnico pelo Projeto.
- 6) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da Organização da Sociedade Civil e do responsável técnico pelo Projeto.
- 7) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, exceto à telefonia móvel.
- 8) Certificado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 9) Atestado da Vigilância Sanitária.
- 10) Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

- 11) Termo de Autorização ou Permissão de Uso, para Organização que executa suas atividades em prédios públicos (se houver);
- 12) ANEXO II – Declaração de ciência e concordância;
- 13) ANEXO III – Declaração sobre instalações e condições materiais;
- 14) ANEXO IV – Declaração referente ao art. 34 da Lei Federal 13.019/2014;
- 15) ANEXO V – Declaração vedações art. 39 da Lei Federal 13.019/2014
- 16) ANEXO VI - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração de servidor ou empregado público
- 17) ANEXO VII – Declaração de não funcionários com menos 18 anos;
- 18) ANEXO VIII – Declaração de promessa de transferência de propriedade;
- 19) ANEXO IX – Declaração de dirigentes;
- 20) ANEXO X – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do Plano de Trabalho
- 21) ANEXO XI – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

5.6 Todas as declarações de que trata os presentes itens deverão ser subscritas pelo (s) representante (s) legal (is) da OSC e impressa em seu papel timbrado.

ENVELOPE 3 – DA REGULARIDADE FISCAL

- 1) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (www.receita.fazenda.gov.br).
- 2) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS (www.caixa.gov.br).
- 3) Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Estadual (www.fazenda.sp.gov.br).
- 4) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.br/certidao).
- 6) Cópia da comprovação de Regularidade da Inscrição, no respectivo Órgão de Classe, dos Profissionais que prestam serviços à Organização, inclusive do Contador.

6 – DA FASE DE SELEÇÃO

6.1 A fase de seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	07/06/2021
2	Prazo para Impugnação do Edital	07/06 a 21/06/2021
3	Data para entrega das propostas	07/07/2021
4	Publicação da Lista de Propostas Apresentadas e Protocoladas	08/07/2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

5	Etapa de análise e avaliação pela Comissão de Seleção, apresentadas na Sessão de Abertura, do Plano de Trabalho	09/07 a 16/07/2021
6	Divulgação do Projeto Aprovado	16/07/2021
7	Prazo para Recursos contra Decisão que Reprovou os Projetos	19/07 a 21/07/2021
8	Prazo para análise dos Recursos pela Comissão de Seleção	22/07 a 23/07
9	Divulgação dos Resultados dos Recursos	26/07/2021
10	Divulgação do Projeto Aprovado Final	27/07/2021
11	Prazo de Inscrição pelo CMDCA no Itaú Social	30/07/2021

(Tabela 1: Fase da Seleção).

6.2 Das etapas:

ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1) O presente Edital será publicado e divulgado, na data 07/06/2021, na íntegra no Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e na página do site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá na página do CMDCA, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data prevista para o encerramento do prazo e apresentação das propostas, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações.

ETAPA 2: DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

1. Os envelopes com a Proposta Técnica/Plano de Trabalho e Documentação devem ser entregues até o dia 07/07/2021, na forma prevista no item 5 deste Edital junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
2. Após o prazo limite para apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

ETAPA 3: PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PROPOSTAS APRESENTADAS E PROTOCOLADAS

1. A Sessão de Abertura deste Chamamento Público será no 08/07/2021, no período das 9h às 12h, em transmissão on-line pelo Google Meet em razão do Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo por causa da pandemia COVID-19, a ser divulgado o link da reunião pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaratinguetá – CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

2. O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da Comissão de Seleção e lacrado para posterior análise das Propostas de Plano de Trabalho da(s) OSC(s) e aprovação das selecionadas e divulgação do resultado preliminar da pontuação.
3. Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo, os elementos contidos no Decreto Municipal nº 8.313/2017 e as condições constantes neste Edital e anexos.
4. A Lista das Propostas apresentadas será divulgada no Jornal Oficial do Município e na página do CMDCA no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá no dia 08/07/2021.

ETAPA 4: ETAPA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1. Esta fase acontecerá entre 09 de julho a 16 de julho de 2021, a metodologia de análise dos projetos avaliará a competência técnica das propostas, a Comissão de Seleção emitirá os pareceres acerca de todos os projetos apresentados.
2. A Proposta Técnica/Plano de Trabalho deve atender as exigências do Edital dos Fundos da Infância e Adolescência 2021 Itaú Social:

2.1 Qualidade técnica da proposta

- Consistência na descrição de ameaças e riscos que atingem crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e prevenir.
- Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.
- Consistência das atividades previstas para atendimento, orientação e comunicação com o público-alvo.
- Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou orientação de familiares das crianças e adolescentes.
- Existência de parcerias e articulações entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo.
- Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.

2.2 Consistência do orçamento

- Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

- Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.
- Valor máximo a ser solicitado para execução da proposta de até: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - A avaliação dos critérios acima citados será feita por meio de requisitos aos quais serão atribuídas pontuações, conforme detalhada nos quadros a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
ITEM	REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Todos os campos obrigatórios do Plano de Trabalho foram preenchidos?	1;2;3	3
2	O Plano de Trabalho informa os dados Cadastrais da OSC, dos seus representantes legais e do responsável pelo projeto?	1;2;3	3
3	O Plano de Trabalho contém apresentação e histórico da OSC, contendo breve resumo da sua área de atuação?	1;2;3	3
4	O Plano de Trabalho apresenta com coerência o diagnóstico com a proposta do projeto?	1;2;3	3
5	O Plano de Trabalho descreve com clareza o Objeto da Parceria?	1;2;3	3
6	O projeto atende os eixos mencionados no Edital?	1;2;3	3
7	O Plano de Trabalho prevê com clareza o público alvo a ser atingido?	1;2;3	3
8	O Plano de Trabalho descreve com clareza que público-alvo é criança ou adolescente?	1;2;3	3
9	O Plano de Trabalho descreve adequadamente a justificativa para a execução do objeto da parceria?	1;2;3	3
10	Há coerência entre os objetivos propostos, as ações a serem desenvolvidas e os resultados que se espera alcançar?	1;2;3	3
11	O Plano de Trabalho descreve de forma clara os objetivos geral e específicos da parceria?	1;2;3	3
12	O Plano de Trabalho indica qual metodologia será aplicada em suas ações para o alcance dos objetivos do projeto?	1;2;3	3



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

13	O Plano de Trabalho descreve detalhadamente as atividades e macro atividades que serão executadas para o alcance das metas e resultados?	1;2;3	3
14	O Plano de Trabalho descreve o prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas?	1;2;3	3
15	O Plano de Trabalho apresenta o cronograma de atividades da parceria?	1;2;3	3
16	O Plano de Trabalho contém o valor global para execução da parceria?	1;2;3	3
17	O Plano de Trabalho prevê de forma adequada as receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto?	1;2;3	3
18	O valor informado no cronograma de desembolso, a ser gasto com Equipe de Trabalho, é proporcional ao tempo efetivamente para a execução do Termo de Fomento?	1;2;3	3
19	O cronograma de desembolso apresentado está em consonância com as metas?	1;2;3	3
20	O Plano de Trabalho descreve com clareza os resultados que pretende alcançar com a parceria?	1;2;3	3
21	O Plano de Trabalho descreve de forma compreensível as metas quantitativas a serem atingidas?	1;2;3	3
22	O Plano de Trabalho descreve de forma compreensível as metas qualitativas a serem atingidas?	1;2;3	3
23	O Plano de Trabalho descreve de forma compreensível os indicadores e meios de aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados?	1;2;3	3
Total de Pontuação			69

(Tabela 2: Critérios de avaliação)

QUALIFICAÇÃO DAS PONTUAÇÕES DOS REQUISITOS	
PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
1	Descrição insuficiente da proposta
2	Descrição incompleta da proposta
3	Descrição bem definida da proposta



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

(Tabela 3: Qualificação das pontuações)

3. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata o Critério de Pontuação Tabela 2 deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) Descrição bem definida da proposta: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 3,0.

b) Descrição incompleta da proposta: texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 2,0.

c) Descrição insuficiente da proposta: texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado no Edital – Pontuação 1,0.

4. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5. Serão aprovados para captação todos os Planos de Trabalho que obtiverem 69 pontos nos itens de 1 a 23 da tabela 2.

6. Serão reprovados para captação todos os Planos de Trabalho que obtiverem pontuação menor que 69 pontos nos itens de 1 a 23 da tabela 2.

7. As propostas aprovadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

8. Dos critérios de desempate: 1. Descrição das características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta; 2. O perfil social, econômico e cultural dos públicos que serão beneficiados; 3. Se no processo de execução da proposta estão previstas parcerias de alguma natureza entre a organização executora e outras organizações da sociedade civil, órgãos públicos, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, etc.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

9. Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta de Plano de Trabalho que for reprovada deste Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

10. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no subitem 6 na Tabela 1 deste Edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e divulgação do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

ETAPA 5 – DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS PROJETOS APROVADOS E REPROVADOS

1. A lista dos Projetos aprovados e reprovados na Etapa 4, será divulgada no Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá na página do CMDCA no dia 16/07/2021.

ETAPA 6: PRAZO PARA RECURSOS CONTRA DECISÃO QUE REPROVOU O PROJETO

1. As OSC's que tiveram seus projetos reprovados poderão interpor Recurso contra a decisão eliminatória no prazo de 19/07/2021 a 21/07/2021.
2. A interposição de recurso contra decisão do projeto não aprovado, deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
4. É assegurado à OSC Proponente obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

ETAPA 7: PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

1. Expirado o prazo para apresentação de recurso, Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão.
2. Em sede do recurso não será admitida razões acerca do teor do Edital.
3. Não serão recebidos os recursos fora do prazo estipulado neste Edital.
4. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no máximo dia 26/07/2021. A mera complementação de itens apontados pela Comissão de Seleção na



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

decisão que reprovar o projeto, poderá ser admitida, desde que seja realizada no prazo para interposição de recurso, que se refira a erro formal e não altere o objeto do projeto.

5. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

ETAPA 08: PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

1. O resultado do recurso a que se refere o item 7 será divulgado no Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá na página do CMDCA no dia 26/07/2021.

ETAPA 09: PUBLICAÇÃO DO PROJETO ESCOLHIDO

1. O projeto escolhido para o Edital dos Fundos da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social será divulgado no Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá na página do CMDCA no dia 27/07/2021.

ETAPA 10: REGRAS DA INSCRIÇÃO NO ITAÚ SOCIAL

1. A inscrição do projeto escolhido pelo CMDCA para o Edital dos Fundos da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social deverá ser realizado por este Conselho de Direitos até às 18h00 (horário de Brasília) do dia 30/07/2021, conforme o regulamento da Fundação Itaú Social.

2. O Edital dos Fundos da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social aceitará apenas inscrições efetuadas por Conselhos Municipais ou do Distrito Federal – órgãos responsáveis pela deliberação e controle da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente e pela gestão dos seus respectivos Fundos.

3. O CMDCA de Guaratinguetá terá que cumprir o preenchimento da inscrição no site do Itaú Social e confirmar o envio da proposta. Vale destacar que as inscrições **poderão ser realizadas apenas por Conselhos** que:

a) Estejam legalmente implantados e ativos em seus respectivos Municípios ou no Distrito Federal;

b) Possuam Fundo adequado às normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil, inscrito no CNPJ com código próprio e de natureza jurídica de Fundo Público. **Atenção:** segundo a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.863, de 27/12/2018, Artigo 4º, Inciso X e Anexo V:

– O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é definido como “Fundo Público da Administração Direta Municipal”, com código 133-3.

– O Fundo Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente é definido como



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

“Fundo Público da Administração Direta do Distrito Federal”, com código 132-5.

c) Possuam Fundo com conta bancária específica e ativa, mantida em instituição financeira pública e destinada exclusivamente a gerir seus recursos (conforme determinado pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.311, de 28/12/2012).

7 – VALOR PREVISTO À OSC PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital a serem destinados aos Fundos Municipais dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Por esse motivo, o valor do recurso solicitado pelo Conselho poderá ou não ser integralmente contemplado. Conforme previsto no Edital dos Fundos da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social, e até 30/11/2021, os Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas receberão orientação sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor que será destinado ao Fundo.

7.2. As propostas submetidas ao Edital dos Fundos da Infância e Adolescência 2021 – Itaú Social devem ter valor de **até** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7.3. A Organização da Sociedade Civil selecionada através da melhor proposta por este edital, terá sua proposta incluída no Edital FIA/2021 Itaú Social e caso venha a ser selecionada, as liberações dos recursos que obedecerão ao cronograma de desembolso proposta pela OSC, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e sua **execução será para o exercício de 2.022.**

8 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS

8.1 O repasse dos recursos será feito, após a formalização do Termo de Fomento e sua aplicação deverá ser feita de acordo com o Projeto apresentado, além disso, o projeto ficará sujeito à Prestação de Contas, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e na Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2 Para a celebração do Termo de Fomento a organização deverá atualizar os seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

III – Ata de fundação, registrada em cartório.

IV – Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

V - Atestado de Regularidade (AR) emitido pelo Corpo de Bombeiro ou requerimento solicitando vistoria com data não inferior a 60 (sessenta) dias da celebração do Termo de Colaboração.

VI - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros: a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; d) Currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

VII - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

VIII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

X – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 (ANEXO V) com a Relação do quadro dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

XI - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

XII – Comprovante de registro no CMDCA;

XII- Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI constantes deste parágrafo.

9 – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objetos da parceria, devidamente corrigidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

9.1.1. Omissão no dever de prestar contas.

9.1.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

9.1.3. Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; 9.1.4. Desfalque ou desvio de bens e valores públicos.

9.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a Administração Pública e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10 – DA FASE DE CELEBRAÇÃO

10.1 A OSC ao ter o projeto aprovado pelo Edital FIA/2021 Itaú Social, será, então, notificada por meio de e-mail, após todo os trâmites dos recursos para o FUMCAD, deverá comparecer, por intermédio de seu representante legal, no prazo de 5 (cinco) dias corridos na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinatura do Termo de Fomento.

10.2 A celebração e a formalização do Termo de Fomento dependerão das seguintes providências do CMDCA:

1. Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os Termos de Fomento que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.
2. O processo administrativo que originou o Chamamento Público, deverá ser custodiado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pela Comissão de Monitoramento e da cópia da manifestação conclusiva do Presidente do CMDCA.
3. O extrato do Termo de Fomento deverá ser publicado no Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá e no site oficial da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.
4. Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no Termo de Fomento.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

11.1. Caberá ao CMDCA e a Secretaria Municipal de Assistência Social gestora do FUMCAD, a celebração do Termo de Fomento com a OSC que tiver a sua proposta aprovada pela Comissão de Seleção e atender aos requisitos previstos na Lei Federal 13.019/14, Decreto Municipal 8.313/2017 e neste Edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

11.2. A OSC deve ser representada no Termo de Fomento pelo seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida.

12 – DOS RECURSOS DO FUMCAD

12.1. O repasse de recursos do FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social que é a gestora financeira do Fundo, conforme Cronograma de desembolso previsto na Proposta Técnica/Plano de Trabalho, fixando-se um número de parcelas compatíveis com o projeto apresentado.

12.2 O início do repasse dos recursos se dará de 7 até 15 dias, após o repasse a ser realizado pelo Itaú Social ao FUMCAD de Guaratinguetá, a contar do início do período de vigência previsto no Termo de Fomento.

12.3 Uma vez aprovada a Proposta Técnica/Plano de Trabalho e repassado o recurso financeiro, não haverá repasses aditivos financeiros para o mesmo Plano de Trabalho, sendo responsabilidade da organização a conclusão do mesmo.

12.4 Eventuais saldos remanescentes e/ou de rendimentos de aplicações poderão ser direcionados para utilização na mesma Proposta de origem desses recursos, desde que haja parecer favorável da Comissão do CMDCA competente e Itaú Social.

12.5 Para utilização do saldo remanescente ou rendimentos de aplicação a organização deverá apresentar ao CMDCA nova Proposta Técnica/Plano de Trabalho e 03 orçamentos referentes ao serviço ou produto solicitado pelo projeto, para atendimento de suas necessidades.

12.6 Somente após aprovação da Comissão de Seleção e Itaú Social da nova Proposta Técnica/Plano de Trabalho e da assinatura do Aditamento do Termo de Fomento pela Secretaria Municipal de Assistência Social que é a gestora financeira do FUMCAD, é que a OSC poderá utilizar o recurso;

12.7 A Proposta Técnica/Plano de Trabalho poderá ser revista para alteração de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC e acolhida em parecer técnico favorável da Comissão de Seleção e Itaú Social.

13 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

13.1 São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio do termo de Fomento e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 8.313/2017 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie.

13.2 Fica sob a responsabilidade de cada OSC's proponente apresentar seu plano de trabalho, com as especificidades necessárias para sua execução, especialmente no que se



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

refere à acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, de acordo com o objeto da parceria a ser firmada.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, acarretará a aplicação, a juízo da autoridade competente, das seguintes sanções, independentemente da rescisão do Termo de Fomento.

I – Advertência.

II – Suspensão das parcelas a serem recebidas.

III – Suspensão temporária por 5 (cinco) anos, do direito de apresentar projetos junto ao CMDCA, para financiamento com recursos diretos do FUMCAD e para captação de recursos; e será publicado no site do CMDCA.

IV – Demais penalidades previstas em lei.

14.2 Nos casos apurados de má utilização dos recursos ou de desvio de finalidade, será obrigatória a devolução dos valores liberados, sem prejuízos às sanções criminais, cíveis e administrativas previstos neste Edital.

14.3 Na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a Organização da Sociedade Civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados pela Administração Pública, se houver culpa, dolo ou má-fé.

15. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

15.1 A OSC deverá divulgar em seu site na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada e deverá contemplar:

1. Data de assinatura e identificação do Termo de Fomento.
2. Nome da OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
3. Descrição do objeto da parceria.
4. Valor total da parceria e valores liberados.
5. Valor total de cada aquisição de equipamentos e materiais previstos nas atividades do projeto.
6. Prestação de Contas.
7. Relatórios de Atividades.

16 – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

16.1 A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria serão designados pelo CMDCA, conforme Resolução do CMDCA nº002/2021, e deverá possuir conhecimento técnico e habilitação adequada, nos termos do Decreto Municipal nº 8.313/2017.

16.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do CMDCA, até a contratação de uma empresa especializada.

16.3 O gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA da parceria representará o CMDCA e a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo objeto, na interlocução com a OSC parceira, executará as ações conforme Decreto Municipal nº 8.313/2017, tendo como obrigações:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e prestação de contas;
- b) Formalizar com parecer técnico ao Presidente do CMDCA e secretário da Secretaria Municipal da Assistência Social a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação das atividades e resultados apresentados;
- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.
- e) Elaborar consulta sobre dúvida específica a órgão de controle interno ou outras Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá que se fizerem necessários com fins de assessoramento jurídico e técnico que subsidie seus trabalhos.

16.4 Aplicam-se ao gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA os impedimentos constantes no Decreto Municipal nº 8.313/2017.

16.5 Compete ao gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA comunicar a Presidência do CMDCA a inexecução da parceria.

16.6 Da Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA:

- a) A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um colegiado de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, conforme previsto na Resolução do CMDCA nº 002/2021.

17 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

17.1 Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital conforme inciso 1º do Art. 13 do Decreto Municipal 8.313/2017.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

17.2 Conforme o inciso 2º do Art.13 do Decreto Municipal 8.313/2017, a impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

17.3 O pedido de impugnação será analisado desde que tenha sido apresentada em petição escrita, dirigida à Comissão de Seleção e protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá, com cópia via digital, em formato PDF, para o e-mail cmdca@guaratingueta.sp.gov.br, no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital.

17.4 Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 05 (cinco) dias úteis pela Comissão de Seleção.

17.5 As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.6 Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, caberá a esta, reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído e respectiva impugnação ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.

17.7 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.

17.8 Será franqueada às OSC's, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público, em local e horário a ser indicados pela Comissão de Seleção.

17.9 Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser feitos através do e-mail: cmdca@guaratingueta.sp.gov.br, Assunto: Edital FIA/2021 Itaú Social, e serão respondidos aos interessados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis e não suspendem os prazos previstos neste edital.

18.2 Não serão analisados os pedidos de esclarecimentos enviados após o prazo final da entrega das propostas previstas no Edital.

18.3 Os pedidos de esclarecimentos não serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante.

18.4 Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

18.5 O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais.

18.6 A OSC contemplada ficará obrigada a desenvolver as atividades descritas na Proposta Técnica/Plano de Trabalho, na forma proposta;

18.7 A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase;

18.8 Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – Ofício à Comissão de Seleção.

ANEXO II – Declaração de ciência e concordância

ANEXO III – Declaração sobre instalações e condições materiais.

ANEXO IV – Declaração referente ao art. 34 da Lei Federal 13.019/2014.

ANEXO V – Declaração vedações art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

ANEXO VI - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração de servidor ou empregado público.

ANEXO VII – Declaração de não funcionários com menos 18 anos.

ANEXO VIII – Declaração de promessa de transferência de propriedade.

ANEXO IX – Declaração de dirigentes.

ANEXO X – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do Plano de Trabalho.

ANEXO XI – Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

ANEXO XII - Modelo do Plano de Trabalho.

Guaratinguetá, 07 de junho de 2021.

Luciana Aparecida Silva
Presidente do CMDCA de Guaratinguetá



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

ANEXO I – Ofício à Comissão de Seleção
Timbre da Organização da Sociedade Civil

Ofício nº xx

À Comissão de Seleção:

(Nome da OSC) registrada com o CNPJ: _____, estabelecida no (endereço – Rua/Avenida, Bairro, Cidade, Estado e CEP), Telefone: _____, Celular: _____, E-mail: (informar o e-mail institucional) representada por: (informar o nome do representante legal) portador do (informar RG, CPF, Telefone), vem respeitosamente requerer a avaliação do presente plano de trabalho (nome do projeto) para o Edital Fundos da Infância e Adolescência 2021 do Itaú Social, conforme Edital nº001/2021.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Guaratinguetá, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC
e Carimbo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

ANEXO II

Timbre da Organização da Sociedade Civil

Declaração de Ciência, de Concordância.

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº/20..... e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 8.313/2017, sendo que:

- é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;
- possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “a” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;
- possui (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea “c” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Guaratinguetá, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

e Carimbo

ANEXO III

Timbre da Organização da Sociedade Civil

Declaração Sobre Instalações e Condições Materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, observando-se o disposto no subitem 9.2 alínea “g”.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Guaratinguetá, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC
e Carimbo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

ANEXO IV

Timbre da Organização da Sociedade Civil

Declaração Referente ao Artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no CPF nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição neste Edital para verificação.

Guaratinguetá, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC
e Carimbo



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

ANEXO V

Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 39 DA LEI 13.019/2014

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que esta OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/14 e alterações.

Guaratinguetá, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC
e Carimbo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

ANEXO VI

Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil), (descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito(a) no CPF nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial, telefone e email	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Guaratinguetá, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC
e Carimbo

ANEXO VII
Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR FUNCIONÁRIOS COM MENOS DE 18 ANOS

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil),(descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no CPF nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, com menos de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Guaratinguetá, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Nome e Cargo do Representante Legal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Assinatura do Presidente da OSC
e Carimbo

ANEXO VIII

Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro, (descrever o estado civil),(descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito no CPF nº 00.000.000-00, domiciliado nesta cidade, na qualidade de responsável desta, DECLARA que todos os equipamentos e materiais permanentes, aprovados através do plano de trabalho inicialmente formalizado e, adquiridos com recursos provenientes da celebração desta parceria, serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo transferida a propriedade de tais itens à administração pública, na hipótese da extinção desta entidade, conforme Art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Guaratinguetá, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC
e Carimbo

ANEXO IX

Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES

(descrever o nome completo do responsável), brasileiro(a), (descrever o estado civil),(descrever a profissão), presidente da (descrever o nome da OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 00.000.000/000-00, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 00.000.000-00, inscrito(a) no CPF nº 00.000.000-00, domiciliado(a) nesta cidade, na qualidade de responsável desta, referente ao ajuste em epígrafe, DECLARA que não integram no quadro diretivo desta OSC agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Guaratinguetá, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC
e Carimbo

ANEXO X

Timbre da Organização da Sociedade Civil

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E
GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

_____, presidente/diretor/provedor, CPF
_____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que o(a)
_____(entidade)_____, dispõe de estrutura física e de pessoal,
com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho
proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas,
acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº
13.019/2014.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Guaratinguetá, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC
e Carimbo

ANEXO XI

Timbre da Organização da Sociedade Civil

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas
da Lei, que a OSC _____ abrirá conta bancária específica
para a parceria proposto na:

() Caixa Econômica Federal

Endereço:

Município:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Telefone:

Agência nº:

Guaratinguetá, XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.

Nome e Cargo do Representante Legal
Assinatura do Presidente da OSC
e Carimbo

ANEXO XII

Timbre da Organização da Sociedade Civil

Plano de Trabalho



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE:			CNPJ:	
DATA DE FUNDAÇÃO:			VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:	
			Nº INSCRIÇÃO CMDCA:	
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD/TEL	EMAIL
NOME DO RESPONSÁVEL				CPF:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO		FUNÇÃO
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO				CPF:
REGISTRO PROFISSIONAL:				
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO		FUNÇÃO
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO				CPF:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO		FUNÇÃO
NOME DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS				CPF:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO		FUNÇÃO

PARTE 2: 1. HISTÓRICO

Apresentar um breve histórico, relacionando: criação, tempo de funcionamento, finalidades, missão, visão e valores, percurso ligado à política de amparo à criança e ao adolescente, informações do entorno da OSC.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

2. NOME DO PROJETO
NOME DO PROJETO: Deve refletir a natureza do problema enfocado e ter impacto significativo em seu leitor.
2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE
Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades do fomento, descrever o cenário, ambiente ou situação-problema para onde o projeto – suas atividades, resultados e seu impacto – estão direcionados.
2.3 JUSTIFICATIVA
Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta e indicar qual prioridade está contemplada na proposta.
2.4 OBJETIVO GERAL
informar claramente o objetivo macro, a transformação almejada e o que se pretende alcançar a longo prazo. A execução do projeto deve refletir o resultado esperado
2.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS
demonstrarão os efeitos diretos das atividades ou ações a serem implementadas, promovendo a quebra do objetivo geral em ações específicas; devem expressar os resultados concretos a serem atingidos.
3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO
Descreva as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados ou focalizados pelas ações previstas na proposta.
4. METODOLOGIA
Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho. Deve descrever as atividades e como elas serão realizadas, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para o desenvolvimento dos serviços, programas ou projetos e a maneira pela qual os objetivos serão alcançados.
5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA
Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso. Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, indique os públicos prováveis. Se não for



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

possível fazer a indicação, deixe a questão em branco.)

Opções

- a. Crianças de 00 a 06 anos ()
- b. Crianças de 07 a 11 anos ()
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos ()
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos ()
- e. Jovens de 18 a 29 anos ()
- f. Adultos de 30 anos ou mais ()
- g. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes ()
- h. Outros ()

5.1 QUANTIDADE PREVISTA DE BENEFICIÁRIOS

Indique a quantidade prevista de beneficiários: (Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades separando pelos públicos indicados na questão anterior. Se não for possível fazer a estimativa, deixe a questão em branco.)

Opções

Valor em Número

- a. Número de crianças de 00 a 06 anos: ()
- b. Número de crianças de 07 a 11 anos: ()
- c. Número de adolescentes de 12 a 14 anos: ()
- d. Número de adolescentes de 15 a 17 anos: ()
- e. Número de jovens de 18 a 29 anos: ()
- f. Número de adultos de 30 anos ou mais: ()
- g. Número de familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes:
- h. Outros: ()

1- Caso na resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa. **(2000 caracteres)**

5.2 PERFIL DAS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES QUE SERÃO BENEFICIADOS (RAÇA/COR)

Indique a quantidade prevista de beneficiários: (Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades separando pelos públicos indicados na questão anterior. Se não for possível fazer a estimativa, deixe a questão em branco.)

Opções

Valor em Número

- a. Número de brancos: ()
- b. Número de pretos: ()
- c. Número de amarelos: ()
- d. Número de pardos: ()
- e. Número de indígenas: ()

5.3 PERFIL DAS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES QUE SERÃO BENEFICIADOS (RAÇA/COR)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

Indique a quantidade prevista de beneficiários: (Se a ação proposta ainda não tiver sido iniciada, faça uma estimativa das quantidades separando pelos públicos indicados na questão anterior. Se não for possível fazer a estimativa, deixe a questão em branco.) Opções Valor em Número a. Número de brancos: () b. Número de pretos: () c. Número de amarelos: () d. Número de pardos: () e. Número de indígenas: ()
5.4 PERFIL DAS CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES QUE SERÃO BENEFICIADAS: DEFICIÊNCIAS
Indique a quantidade de crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência que serão beneficiados (Se a proposta ainda não tiver sido iniciada, se não for possível fazer a estimativa ou se a proposta não tiver como público-alvo direto crianças e adolescentes, deixe a questão em branco)
5.5 PERFIL SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL DOS PÚBLICOS QUE SERÃO BENEFICIADOS
Descreva o perfil social, econômico e cultural dos públicos-alvo da proposta (crianças, adolescentes, familiares, profissionais ou outros públicos que a proposta deverá beneficiar):
5.6 ALCANCE/SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
Informe como os públicos-alvo da proposta serão alcançados ou selecionados – (5000 caracteres)
5.7 ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA
Estão previstas estratégias de busca ativa do público-alvo da proposta? Sim () Não ()
6 – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – EIXO 1 – DEIXE EM BRANCO CASO A PROPOSTA NÃO INCLUA AÇÕES NESTE EIXO
Atividades do Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades. (5000 caracteres)
7 – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – EIXO 2 – DEIXE EM BRANCO CASO A PROPOSTA NÃO INCLUA AÇÕES NESTE EIXO
Atividades do Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades. (5000 caracteres)
8 – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – EIXO 3 – DEIXE EM BRANCO CASO A PROPOSTA NÃO INCLUA AÇÕES NESTE EIXO
Atividades do Eixo 3 - Garantia do direito à educação. Descreva de forma detalhada as atividades que serão realizadas ao longo da execução da proposta, incluindo desde atividades preparatórias (tais como compra de itens ou contratações) até as atividades centrais que beneficiarão crianças, adolescentes e familiares. Se for o caso, indique os métodos ou critérios que serão empregados para a execução das atividades. (5000 caracteres)
9 – DESCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PRÉVIAS
Descrição de Experiências Prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes.
10 – NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?
Sim () Não ()
10.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA
Descrever como será a parceria, com quem será a parceria, descreva as atividades e como elas serão realizadas, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para esta parceria. E inclua a carta de anuência para realizar a parceria.
11 – RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS
Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto)
12 – MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta? Sim () Não ()
12.1 – DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

13. Marco Lógico

É uma matriz que facilita o desenho do projeto, e, que posteriormente serve como ferramenta de acompanhamento e monitoramento deste. Se estrutura a partir do Objetivo Geral e dos Objetivos Específicos. Cada Objetivo Específico deve ser desdobrado em Metas que por sua vez são os bens ou serviços produzidos pelo projeto. As metas descrevem aquilo que é gerenciável pelo projeto. Segue o **exemplo** abaixo da forma correta de preenchimento:

Objetivo Geral	Indicadores Verificáveis Objetivamente	Meio de Verificação	Data de entrega	Riscos ou Pressupostos	Medida(s) mitigadora(s) do(s) risco(s)
Aumentar a oferta e qualidade dos serviços de educação primária no Município de Barra Longa	80% dos estudantes aprovados nos exames finais com nota mínima de 70 em 100	Registro das notas dos estudantes Notas de graduação em comparação com os anos anteriores	Mês 24 do projeto		
Objetivo Específico 1	Indicadores Verificáveis Objetivamente	Meio de Verificação	Data de entrega	Riscos ou Pressupostos	
Oferta de infraestrutura educacional de qualidade	30 escolas construídas, equipadas e com contrato de manutenção	Relatórios trimestrais de prestação de contas		Revisão permanente das políticas que devem ser implementadas para aumentar a qualidade da educação primária	
Metas	Indicadores Verificáveis Objetivamente	Meio de Verificação	Data de entrega	Riscos ou Pressupostos	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 / (12)3122-3157

<ul style="list-style-type: none">• 30 escolas construídas• 30 escolas com os equipamentos instalados• 30 escolas com manutenção realizada	30 escolas construídas, equipadas e com contratos de manutenção assinados	Evidências da construção das escolas, da compra e instalação dos equipamentos e contratos de manutenção assinados	Mês 18 do projeto	Os equipamentos são atribuídos às salas de aula correspondentes e recomendações são dadas para uso apropriado por professores e alunos	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 /3122-3157

14. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais

Nome	Formação	Função no Projeto	Nº de Horas/Mês	Vínculo (CLT, Prestador de Serviços, Voluntário)	Salário

15. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

Metas	Macro atividades	Atividades	Evidência de Conclusão

16. DESCRITIVO DAS ATIVIDADES

OBJETIVO ESPECÍFICO:	
ATIVIDADE:	
RESPONSÁVEL:	
Recursos Humanos:	Recursos Materiais:
Esta atividade depende de:	Esta atividade é pré-requisito para:
Tempo necessário:	Custo previsto:
Indicadores de resultado:	
Atividades Alternativas (contingência):	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 /3122-3157

Descrição da Atividade



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 /3122-3157

17. CRONOGRAMA

Anexo em planilha conforme o modelo do Edital FIA/2021 Itaú Social

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de:	
Título da proposta:	

Cronograma de execução das atividades

Atenção: após o preenchimento desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no Formulário de Inscrição

Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade em uma linha, usando as linhas que forem necessárias. Separe as atividades por eixo, considerando apenas aquele(s) no(s) qual(is) a proposta se inclui. Nas colunas referentes aos 12 meses previstos para execução da proposta, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. Inclua linhas adicionais se for necessário.

Atividades	12 meses (a partir de Janeiro/2022 ou do mês em que a execução da proposta for iniciada)											
	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde												
Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos												



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 /3122-3157

Eixo 3 - Garantia do direito à educação													



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 /3122-3157

18. ORÇAMENTO

Anexo em planilha conforme o modelo do Edital FIA/2021 Itaú Social

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de:	
Título da proposta:	

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA DESTINAÇÃO ITAÚ SOCIAL (Valor máximo: R\$250.000,00)
(Caso não estejam previstas despesas em alguma das categorias abaixo, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias.)

1. Despesas com Bens Duráveis													Valor Total
Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 /3122-3157

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas com Recursos Humanos	Carga horária mensal													
Função de cada profissional na execução da proposta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Despesas com itens físicos ou produtos que serão oferecidos para crianças, adolescentes e familiares														Valor Total
Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 /3122-3157

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Outras Despesas Contínuas ou Variáveis													Valor Total
Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 /3122-3157

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 /3122-3157